



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA N° 007/2023**

Câmara Municipal de Simonésia -MG

Aviso de Dispensa de Licitação n° 007/2023.

A Câmara Municipal de Simonésia - MG, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a administração desta Casa pretende realizar a contratação conforme objeto abaixo:

OBJETO: Serviços de Assessoria Técnica especializada no acompanhamento dos envios mensais dos arquivos das prestações de contas junto a plataforma SICOM, do TCE - MG, auxiliando nos envios e interpretações de leiautes dos módulos, acompanhamento mensal, folha de pagamento, demonstração de contas anual DCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, os balancetes contábil e geração do arquivo matriz de saldos contábeis. Inclusive declarações acessórias tributárias do E-Social.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 19/01/2023

HORÁRIO: até às 13h00minh (Treze horas)

LOCAL: Rua Padre Horácio Henttis, 97 - Centro, Simonésia-MG - CEP: 36.930-000, Setor de Licitações.

ESCLARECIMENTOS: cmsimonesia@yahoo.com.br

**RONAN NATAL DE CRISTO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1 - APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo demonstrar parâmetros para a contratação dos serviços descritos no item 1.

### 2 - ÁREA SOLICITANTE

Diretoria Geral da Câmara.

### 3 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Contratação de Assessoria Técnica especializada no acompanhamento dos envios mensais dos arquivos das prestações de contas junto a plataforma SICOM, do TCE - MG, auxiliando nos envios e interpretações de leiautes dos módulos, acompanhamento mensal, folha de pagamento, demonstração de contas anual DCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, os balancetes contábil e geração do arquivo matriz de saldos contábeis. Inclusive declarações acessórias tributárias do E-Social.

Conforme solicitado pela Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simonésia/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições de serviços a serem desempenhados constantes no item 4.

### 4 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados a cargo do solicitante, devendo o prestador de serviços fazer atendimento presencial, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Simonésia, em pelo menos 02 (dois) dias úteis, por mês, e atendimentos à distância, através das ferramentas on-line.

### 5 - JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica, devido à estrutura mínima adotada, pelo Legislativo Municipal de Simonésia/MG, em sua estrutura administrativa, não dispondo quadro de pessoal efetivo, para o desenvolvimento dos serviços a serem contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

6 - BENEFICIÁRIO

Será a Câmara Municipal de Simonésia - MG, no atendimento, das exigências legais.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / TIPO DE RECURSO DA DESPESA

A dotação orçamentária a ser utilizada para a despesa pretendida e 0101.01.031.0025.4.004.339039, ficha 18, conforme documento anexo, emitido pelo setor de contabilidade.

8 - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão prestados mensalmente, devendo gerar contrato cuja vigência deverá ser até de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão serem iniciados após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

O pagamento deverá ser realizado no mês subsequente a prestação dos serviços, devendo ser emitido Nota Fiscal e essa ser atestada pelo setor responsável da execução dos serviços, observadas as regras estipuladas nos artigos 141 ao 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida visto que é trabalho técnico, são:

1 - Pessoa Jurídica:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - Contrato social.

2 - PESSOA FISICA:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

III - Comprovante de Endereço;

IV - Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado ou esteja executando serviços similares ao objeto pretendido.

## 10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- Serviços de Assessoria Técnica especializada no acompanhamento dos envios mensais dos arquivos das prestações de contas junto a plataforma SICOM, do TCE - MG, auxiliando nos envios e interpretações de leiautes dos módulos, acompanhamento mensal, folha de pagamento, demonstração de contas anual DCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, os balancetes contábil e geração do arquivo matriz de saldos contábeis. Inclusive declarações acessórias tributárias do E-Social.
- Os serviços deverão ser prestados através de atendimento na Câmara Municipal, de no mínimo em 02 (dois) dias uteis mensais na sede da contratante além de suporte na sede da empresa contratada a disposição da Câmara Municipal por telefone, fax, skype, e-mail, WhatsApp, entre outros.

### 10.2 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Pagar o valor dos serviços prestados mensalmente, na forma e condições estabelecidas no contrato.

Disponibilizar a CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.

Aplicar as penalidades estabelecidas no Contrato.

Receber os prestadores de serviços de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

E-mail: cmsimonesiayahoo.com.br

A CONTRATANTE se reserva o direito de proceder vistoria/fiscalização no(s) serviços(s) prestado(s), sempre que de seu interesse, durante a vigência do contrato.

Efetuar o pagamento, observadas as regras estipuladas nos artigos 141 ao 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Realizar conferência das características dos serviços prestados, pelo fiscal designado pela Câmara Municipal de Simonésia, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços. (art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 Meses	<b>Serviços de Assessoria Técnica especializada no acompanhamento dos envios mensais dos arquivos das prestações de contas junto a plataforma SICOM, do TCE - MG, auxiliando nos envios e interpretações de leiautes dos módulos, acompanhamento mensal, folha de pagamento, demonstração de contas anual DCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os balancetes contábil e geração do arquivo matriz de saldos contábeis. Inclusive declarações acessórias tributárias do E-Social.</b>		

Simonésia - MG, 12 de janeiro de 2023.

**Ronan Natal de Cristo**  
Presidente da CPL